



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 216.833.282-72 e RG nº 155.764 SSP/AC, e pela sua 1º Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor **ANDRÉ LUIZ PARIGOT**, brasileiro, portador da célula de identidade nº. 190.216 SSP/AC, inscrito no CPF nº. 322.400.902-00, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o II Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2014, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31.12.2015.

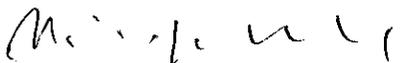
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 10/2014, pelo prazo de 05 meses é de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) perfazendo um total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac., 31.07.2015.


ARTEMIO LIMA DA COSTA
Presidente - CMRB


ROSELI COSTA
1º. Secretário - CMRB

ANDRE LUIZ PARIGOT
CPF Nº 322.400.902-00